



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019  
(Projeto de Lei Complementar n.º 014/2019, de autoria do Executivo Municipal)

**CRIA CARGO PÚBLICO NO QUADRO DE  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal.

**Art. 1º** - Fica criado na tabela de cargo de livre provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Ariranha, o seguinte cargo de livre provimento em comissão:

<b>Quantidade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Referência Salarial</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>
01	Assessor de Água e Esgoto	42	40 h/semana
Descrição analítica: 1. Assessorar na elaboração de atividades da Divisão de Água e Esgotos da Prefeitura Municipal; 2. Assessorar na operação de análise da água, bem como no seu abastecimento; 3. Vistoriar os poços artesianos, caixas d'água e demais depósitos, verificando a sua manutenção, limpeza e conservação adequada; 4. Assessorar na coordenação e organização dos serviços dos funcionários da Divisão; 5. Orientar os usuários quanto à utilização consciente do uso da água, bem como assessorar na elaboração de relatórios técnicos; 7. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.			
Requisitos: Nível médio completo			

1

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR  
PROCURADOR JURÍDICO